

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 241 | Vitória-ES, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

ATOS DO PLENÁRIO.....	1
Outras Decisões - Plenário	1
ATOS DA 1ª CÂMARA	3
Pautas das Sessões - 1ª Câmara	3
ATOS DA 2ª CÂMARA	5
Pautas das Sessões - 2ª Câmara	5
Outras Decisões - 2ª Câmara	6
ATOS DOS RELATORES	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA	8
LICITAÇÕES.....	8

ATOS DO PLENÁRIO

DECISÃO PLENÁRIA TC-07/2014

ALTERA A DECISÃO TC-016/2013, QUE APROVOU O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DESTA TRIBUNAL A SER EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 102 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, c/c os artigos 197, parágrafos 1º e 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, que, dentre outras providências, delegam competência ao Plenário para aprovar e alterar o Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal, por meio do qual a Corte realiza fiscalizações por iniciativa própria;

Considerando a possibilidade de alteração das datas previstas para início e término das fiscalizações estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, por critérios de conveniência e oportunidade, a fim de proporcionar maior eficiência na atuação do Controle Externo;

Considerando a proposta encaminhada pela Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal, encampada pela Relatora, Senhor Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas, de cancelamento da auditoria que seria realizada no município de Santa Leopoldina no segundo semestre do corrente, a partir da apresentação de dificuldades operacionais pela 5ª Secretaria de Controle Externo desta Corte, unidade responsável pela fiscalização do referido município;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 29ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014, nos termos do artigo 197, parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Corte, alterar o Plano Anual de Fiscalização de 2014 deste Tribunal, acolhendo a proposta da Relatora, Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas, de cancelamento da auditoria prevista para ser executada no município de Santa Leopoldina no segundo semestre deste ano.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, Presidente, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Vice-Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Corregedor, José Antônio Almeida Pimentel, Ouvidor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Manoel Nader Borges e a Senhora Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Vice-Presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro Ouvidor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

Fui presente:

HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO PLENÁRIA TC-06/2014

Define a indicação do relator das Contas do Governador do Estado, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Considerando que os processos relativos às contas anuais prestadas pelo Governador do Estado não estão sujeitos à distribuição automática, devendo ser observados os critérios de rodízio e antiguidade para indicação do relator, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em sua 7ª sessão ordinária de 2014, realizada no dia 18 de março do corrente, **INDICAR** como relator das Contas do Governador do Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2014, o Senhor Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges.

Presentes à sessão plenária de apreciação os Srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, Presidente, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Vice-Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Corregedor, José Antônio Almeida Pimentel, Ouvidor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Manoel Nader Borges e o Conselheiro em substituição Marco Antônio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Luís Henrique Anastácio da Silva, Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Vice-Presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro Ouvidor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

Conselheiro em substituição

LUÍS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador-Geral

DECISÃO TC-5974/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-7538/2014

ASSUNTO - AGRAVO

AGRAVO – AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS – JURISDICIONADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-ES) – RESPONSÁVEIS: CARLOS

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

AUGUSTO LOPES (DIRETOR GERAL) E OUTROS – CONHECER – CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO – ANTECIPAR OS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL – NOTIFICAR – PRAZO: 10 DIAS – TRASLADAR CÓPIAS AOS AUTOS PRINCIPAIS – CONVERTER EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO – À ÁREA TÉCNICA.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas, diante de eventual ilegalidade, a adoção de providências para o fiel cumprimento da lei, bem como a suspensão da execução de contrato administrativo e dos pagamentos dele decorrentes, nos termos do art. 377, inciso II do Regimento Interno desta Corte;

Considerando que o Ministério Público Especial de Contas interpôs recurso de agravo com pedido de efeito suspensivo ativo em relação à Decisão TC-4411/2014-Plenário, proferida nos autos TC-2635/2014, que trata do Pregão Eletrônico nº. 001/2014, objetivando o Registro de Preços de Serviços Correlacionados de Suporte, Organização e Realização de Eventos, instaurado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

Considerando a presença dos requisitos que legitimam o deferimento do pedido de efeito suspensivo ativo ao recurso e a consequente concessão da medida cautelar, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 29ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, que fundamenta esta Decisão:

conhecer do presente recurso.

conceder efeito suspensivo ao Agravo, com fulcro no artigo 558 do Código de Processo Civil, obstando, provisoriamente, a produção positiva dos efeitos da Decisão TC-4411/2014-Plenário.

antecipar os efeitos da tutela recursal, com suporte no artigo 527, inciso III, c/c o artigo 273, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, possibilitando ao recorrente a obtenção da providência ativa pleiteada, face à urgência na obtenção de tal providência.

DECIDE, ainda, notificar o Sr. Carlos Augusto Lopes, Diretor Geral do DETRAN-ES, para determinar a suspensão imediata da execução do contrato originário do Pregão Eletrônico nº. 001/2014, até que seja analisado o mérito do Processo TC-2635/2014, bem como notificar, além do Sr. Carlos Augusto Lopes, o Sr. José Antônio Colodete, Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do DETRAN-ES, e a Srª. Marília Madeira da Paixão, Pregoeira Oficial do DETRAN-ES, para que, querendo, ofereçam contrarrazões recursais no prazo de 10 (dez) dias.

DECIDE, do mesmo modo, notificar os supracitados responsáveis para que sejam fornecidas planilhas descritivas das ordens de serviços expedidas e valor respectivo, informando, também, se outros órgãos aderiram à referida ata, nominando-os.

DECIDE, por fim:

trasladar cópia desta Decisão para o processo TC-2635/2014.

converter os presentes autos em procedimento sumário, em virtude da verificação dos pressupostos legais e regulamentares, prestadas as informações, encaminhar os presentes autos à área técnica.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC- 5531/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-5611/2014

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: POTHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014) – RESPONSÁVEIS: JOSÉ DE BARROS NETO E OUTRO – 1) CONHECER – 2) INDEFERIR MEDIDA CAUTELAR – 3) DETERMINAR O TRÂMITE PELO RITO ORDINÁRIO – 4) NOTIFICAR.

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da sua Lei Orgânica (LC nº 621/2012) c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando representação com pedido cautelar suspensiva formulada pela sociedade empresária Pothos Construção e Serviços Ltda., em face do Município de Baixo Guandu, alegando supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 41/2014 para contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública.

Considerando a ausência dos requisitos autorizadores à concessão de provimento cautelar, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que fundamenta esta Decisão:

Conhecer da presente representação;

Indeferir a cautelar requerida;

Determinar a tramitação dos autos sob o rito ordinário, ante a inexistência dos requisitos constantes do Art. 306 da Resolução 261/2013;

Dar ciência ao Representante desta Decisão;

Posteriormente, encaminhar os autos à área técnica;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC-5532/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-2700/2014

ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - INSPEÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - INSPEÇÃO - EXERCÍCIO 2006 - INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - RESPONSÁVEL: HERALDO LEMOS GONÇALVES – DECLARAR REVEL.

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora, Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, que integra esta Decisão, declarar revel o Sr. Heraldo Lemos Gonçalves, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Citação nº. 1235/2014.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC – 5533/2014 – PLENÁRIO

PROCESSO – TC-6648/2014

ASSUNTO – CONSULTA

CONSULTA – INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – RESPONSÁVEL: FRANCISCO SAULO BELISÁRIO – NÃO CONHECER - ARQUIVAR.

Considerando que é da competência deste Tribunal decidir sobre consulta que lhe seja formulada, conforme artigo 1º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora, Conselheira substituta Márcia Jaccoud Freitas, não conhecer da presente Consulta, tendo em vista a ausência de requisitos de admissibilidade.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC-5534/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-6787/2013

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REPRESENTAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – JURIDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (EXERCÍCIOS DE 2007 A 2012) – RESPONSÁVEL: ELCIMAR DE SOUZA ALVES (DIRETOR-PRESIDENTE) – CONSIDERAR REVEL – À ÁREA TÉCNICA.

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que integra esta Decisão, considerar revel o Sr. Elcimar de Souza Alves, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Citação nº. 591/2014.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC- 5536/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-1776/2014

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013) – RESPONSÁVEIS: CARLOS AUGUSTO LORENZONI E ISAAC MIRANDA MORI – 1) CONHECER – 2) INDEFERIR CAUTELAR – 3) DETERMINAR O TRÂMITE PELO RITO ORDINÁRIO – 4) NOTIFICAR – 5) DAR CIÊNCIA – 6) À ÁREA TÉCNICA.

Considerando que compete a este Tribunal decidir sobre

representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXV, da sua Lei Orgânica (LC nº 621/2012) c/c artigo 1º, inciso XXIV, de seu Regimento Interno;

Considerando representação com pedido cautelar formulada pela sociedade empresária Globo Prestação de Serviços de Limpeza Ltda., alegando irregularidades no Pregão Presencial nº 006/2013 (Processo Administrativo nº 8443/2013) realizado pela Câmara Municipal da Serra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais/uniformes para a execução dos serviços;

Considerando a ausência dos requisitos autorizadores à concessão de provimento cautelar, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, que fundamenta esta Decisão:

Conhecer da presente representação;

Indeferir a cautelar requerida;

Determinar a tramitação dos autos sob o rito ordinário, já que os fatos narrados na representação merecem ser apurados por esta Corte;

Notificar o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, Presidente de Câmara Municipal de Serra, e o Sr. Isaac Miranda Mori, Pregoeiro Oficial da Câmara, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações acerca dos termos da Representação e da Manifestação Técnica Preliminar;

Dar ciência ao Representante desta Decisão;

Posteriormente, encaminhar os autos à área técnica;

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

ATOS DA 1ª CÂMARA

Pautas das Sessões - 1ª Câmara

PAUTA DA 1ª CÂMARA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-1646/2008

Procedência: CIDADAO

Assunto: DENÚNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA (EXERCÍCIO/2007)

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Responsável(eis): ROGÉRIO CRUZ SILVA

Total: 01 Processo

-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-2033/2013

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): JORGE FERNANDO PRATES RIBEIRO

Responsável(eis): MARIA DULCE RUDIO SOARES

Processo: TC-6990/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Responsável(eis): OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Processo: TC-1378/2014

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Assunto: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - MUNICÍPIO (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Responsável(eis): JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Processo: TC-6446/2009 (Aposos: 6447/2009, 6448/2009, 6449/2009, 6450/2009 E 6451/2009)

Procedência: CIDADAO

Assunto: DENÚNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO NORTE (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Responsável(eis): ELISON CÁCIO CAMPOSTRINI

Total: 04 Processos

-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Processo: TC-3672/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE, MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER

Processo: TC-4775/2014

Procedência: CIDADAO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): GEDIELSON DA SILVA MARTINS

Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER E LEOMAR LAURETT

Processo: TC-1781/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Responsável(eis): DARLY DETTMANN

Processo: TC-7855/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Responsável(eis): CLÁUDIA MARTINS BASTOS

Processo: TC-1780/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (6º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Responsável(eis): DARLY DETTMANN

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5406/2012 - MARCELO PEREIRA DE LUCENA - Advogado(s): ALEX NASCIMENTO FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

1835/2005 - MARLENE LORENCINI COMPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6911/2013 - TEREZA GRACINDA BOLZAN SOUZA

9066/2013 - REGINA CELIA MARTINS OLIVEIRA SILVA

9596/2013 - ADRIANA ABEL PENEDO

1465/2014 - TANIA REGINA SCHMIDEL DE FREITAS

1477/2014 - MARIA DO CARMO NUNES DE ALMEIDA REZENDE

1494/2014 - WALDINEIA FAE SILVEIRA

1496/2014 - IRANY GONCALVES DE CASTRO

1514/2014 - MARIA DA PENHA RUY DOS SANTOS

1564/2014 - ILMA PEREIRA DA SILVA

1583/2014 - ALCY STARLING FERNANDES

1606/2014 - LUCIANE OLIVEIRA NASCIMENTO

1610/2014 - TEREZINHA APARECIDA XAVIER

1743/2014 - DALZA HELENA FORZA

1799/2014 - DENISE RIBEIRO DE CARVALHO

1805/2014 - SEBASTIANA FERREIRA ANTUNES

2001/2014 - JOSE RENATO BISSI

2355/2014 - MARIA CATARINA DO CARMO BRAVIN

2971/2014 - KATIA ALVARENGA DE LIMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1629/2014 - LUSINETE DONATELLI HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

859/2014 - ARLETE CRUZ DOS SANTOS

1664/2014 - MARIA ODETE DAMBROZ GUASTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

2386/2014 - VERA LUCIA DE AZEVEDO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

2724/2013 - LAUDÉCIR CAMARGO DE OLIVEIRA SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

305/2014 - PAULO CEZAR FERREIRA BASTOS

855/2014 - PABLO DOS SANTOS BARBOSA

1472/2014 - PEDRO FERRARI
 1536/2014 (Apenso:3541/2010) - MARIA DAS GRACAS RAMOS
 ARCHANJO
 1544/2014 - FLORIANO SILVA PAZ
 1753/2014 - LAURANTIDIA DUTRA NUNES
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL
 REGISTRO - PENSÃO**
 2422/2014 - JOVENILIA PEREIRA PARDIM SILVA
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL
 REGISTRO - PENSÃO**
 2863/2014 - MARIA LAUDETE BARCELOS
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
 DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA
 REMUNERADA**
 1730/2014 - MOISES SANTANA
 1814/2014 - WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 1966/2014 - MARIA DE LOURDES BIRRO CERUTTI
 1980/2014 - JAINO FERRAZ
 2000/2014 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Total: 43 Processos

-AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA

Processo: TC-3589/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE
 DORES DO RIO PRETO

Responsável(eis): JOSÉ CARLOS MAGRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ATOS PESSOAL
 REGISTRO - ADMISSÃO**

4777/2014 - LAYARA PEREIRA RAMOS MACIEL
 4802/2014 - JOANI BORGES MARTINS
 4803/2014 - FLAVIANA BARDES GINELLI
 4804/2014 - HELIONAI DE SOUZA SANTOS
 4805/2014 - IDALVA CORREA DO NASCIMENTO
 4853/2014 - MARCOS ROBERTO POSSATO
 4891/2014 - UBIRACY SUTERIO ALVES
 4898/2014 - MARCILENE BORGES DE SOUZA COITINHO
 4985/2014 - ALVEMIR NUNES DE SOUZA
 4986/2014 - MATEUS TREVEZZANI
 4987/2014 - ELISANGELA GONCALVES
 4988/2014 - CLAUDIA ANDRE DE LIMA GAMA
 4989/2014 - EDIMAR GAMA DOS SANTOS
 4990/2014 - MARCELO POMPERMAZER
 4991/2014 - LUCIANO DE JESUS SILVA
 5097/2014 - AGUINALDO DOS ANJOS FLORO
 5099/2014 - FRANCISCO GABRIEL PESSOTTI PANDOLFI
 5102/2014 - MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 5107/2014 - ANSELMO NUNES DE SOUZA
 5113/2014 - FRANKLIN DE SOUZA BRITO
 5114/2014 - JOSE ROBERTO ALVES SOARES
 5115/2014 - NEUZA MARTINS ALVES
 5118/2014 - MARIA DAS GRACAS DEGUES SAVASINI
 5120/2014 - EDUARDO HOSTILIO DOS ANJOS
 5121/2014 - JOSILENE BARBOZA COIMBRA
 5122/2014 - LILIANE DOS SANTOS SOUSA
 5126/2014 - MARIA FELIX GONCALVES
 5128/2014 - CREMILDA TIMM DOS SANTOS
 5129/2014 - CRISTIANE LUCAS
 5133/2014 - BRAZ PANSIERE
 5146/2014 - CARLITO RIBEIRO DE QUEIROZ
 5148/2014 - UILSON FRANCISCO HELMER
 5219/2014 - JUBERLINO ROSA DOS REIS
 5220/2014 - MARIA DA JUDA PEREIRA DOS SANTOS
 5221/2014 - WILSON RODRIGUES DE AZEVEDO
 5222/2014 - ALCIONE IVO BARCELOS
 5223/2014 - MARCOS AURELIO DOS SANTOS
 5225/2014 - ALZIRA SOARES DIAS NETA
 5226/2014 - SUELI SILVA SANTOS MIRANDA
 5227/2014 - WASHINGTON MIRANDA
 5228/2014 - WILSON FRANCISCO DA ROCHA
 5230/2014 - PAULO ROGERIO MONTEIRO
 5231/2014 - MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
 5232/2014 - ALEXSANDRA DOS SANTOS MARIA
 5233/2014 - CARLOS DA CONCEICAO
 5247/2014 - DILEUZA PANDOLFI DOS SANTOS
 5248/2014 - ADRIANO GARCIA DE ALMEIDA
 5253/2014 - BENILDA DA CONCEICAO SILVA
 5254/2014 - ALBINO JOSE DE SOUZA

5255/2014 - DEDINALVA DIAS COSTA
 5257/2014 - ROSSIVAN DOS ANJOS SILVA
 5384/2014 - ANA PIOLLI SIRTOLI
 5385/2014 - MARIA DA PENHA FUGULIM CAPICHE
 5386/2014 - MARIA LIBERATO
 5409/2014 - MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA
 5410/2014 - JUCI MARIA ANDREATA BITENCOURT
 5411/2014 - TEREZINHA LOPES DE SOUZA
 5412/2014 - RACHEL PAOLI
 5413/2014 - IZILDINHA HUMILIA TEIXEIRA
 5414/2014 - GERALVINA FERREIRA REIS
 5415/2014 - ARLETE DADALTO
 5416/2014 - SONIA BONAPARTE
 5422/2014 - ZENAIDE IGNACIO FRANCISCO
 5427/2014 - LIVIA NUNES
 5446/2014 - LUZINETE DA SILVA PEREIRA
 5447/2014 - JOANA LUCIA DEMUNER
 5448/2014 - ROSA FERREIRA DOS SANTOS
 5449/2014 - EDNA GLEIDE DA SILVA
 5450/2014 - MARLENE DE FATIMA ALVES LEGORA
 5474/2014 - TANIA MARIA MOREIRA ESTEVAO
 5483/2014 - IZABEL SANDRE
 5497/2014 - VALDETE ARMINIO
 5498/2014 - ADINALVA PRATES RODRIGUES
 5499/2014 - LUZIA VIGUINI NESPOLI
 5500/2014 - LUCINEIA MELO DE CARVALHO
 5501/2014 - LUSIMAR ALVES COUTINHO
 5502/2014 - TEREZINHA ELIZABETH SUZANA ARAÚJO BARRETO
 CHAVES
 5503/2014 - HELENA MARIA BISPO FONTANA
 5504/2014 - LUZIA CORTTE VALIATI
 5506/2014 - MARIA DE FATIMA CLARA FRANCISCA CARRICO
 5507/2014 - MARIA DO CARMO NUNES MATHIAS
 5508/2014 - VERA REGINA DAS CHAGAS
 5513/2014 - LUCIMAR COUTINHO DOS SANTOS
 5514/2014 - MARIA LAVIGNE CEZAR
 5515/2014 - ARLETE BARCELOS
 5516/2014 - JOANA GUEDIS DA SILVA DOS ANJOS
 5517/2014 - ROSILANI SILVA PEREIRA
 5518/2014 - MARIA CELMA SILVA CAMPOS
 5519/2014 - MARIA CLARA PARDIM SENA
 5520/2014 - CLARICE GOMES PINTO DOMINGOS
 5521/2014 - MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA
 5522/2014 - NILZA FERREIRA DOS SANTOS
 5523/2014 - SANDRA MARIA JANUARIO
 5524/2014 - CLAUDETE TERESINHA FIOROT CRUZ
 5525/2014 - NADIR LEGORA
 5526/2014 - NILZETE BISI DA SILVA
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
 MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**
 1168/2009 - DINEIA LOUREIRO VIEIRA
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA
 DE PESSOAL**
 4736/2005 - CLERIA SAITER DE ARAUJO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO -
 APOSENTADORIA**
 4041/2013 - RITA DA PENHA MODENESI SAMORA
 4333/2013 - ELIZABETH BORG
 5239/2013 - REGINA DE OLIVEIRA DA ROCHA
 6826/2013 - ELIZABETH SIEBOVITZ TANAKA
 7096/2013 - ELIETE RODRIGUES DE SOUZA
 7162/2013 - FERNANDO ANTONIO LOBATO LOPES
 159/2014 - CLICIA SANTOS
 1400/2014 - MARCIA DE PAULA SABINO EPICHIN
 1492/2014 - FATIMA MORGAN ULIANA
 1681/2014 - MARIA APARECIDA DA SILVA VALARDAO
 1736/2014 - IZABEL CALEGARI
 1985/2014 - HELIDA GONCALVES DIAS
 2356/2014 - ELINA LANNES
 2436/2014 - JUCY CORREA PRECHEDES
 2513/2014 - ANGELA MARIA CAULYT SANTOS DA SILVA
 2518/2014 - MARLENE DE ASSIS
 2709/2014 - ANA DAS DORES CARLINI DO VALE
 2845/2014 - RAQUEL DE SOUZA MOURA
 2976/2014 - CELESTINO RIBEIRO LEMOS
 2978/2014 - ROSIMERI RODRIGUES DE SOUZA
 2982/2014 - OLIVIA VIEIRA GARDI
 3190/2014 - ARLETE CARDOSO MATTOS

3393/2014 - BRUNO MIELKE
 3425/2014 - ELIANE DE SOUZA HAUCH
 3436/2014 - ANTERO HERZOG JUNIOR
 3444/2014 - LUCIA REGINA BOFF SONEGHETI
 3447/2014 - EDISON VIANA PINTO
 3513/2014 - CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
 3518/2014 - MARIA MARGARIDA MATIAS DA CONCEICAO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1969/2014 - SILVANA AMIGO VETTORAZZI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

2783/2014 - MARIA DAS GRACAS VICENTE MURINI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1859/2014 - MARIA DA CONCEICAO BRAVIM
 2420/2014 - LUZIA MILDEBERG
 2424/2014 - IMIRENE CAVATTI MARCHIORI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1878/2014 - MIRIAN CHARPINEL BORGES VARGAS

1882/2014 - MARCILIA RODRIGUES DA COSTA

2364/2014 - SANDRA ZANOTTI

3038/2014 - JOSE BERUDIO

3042/2014 - JOELZA RUBIM NOBRE

3045/2014 - DARIO PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6764/2013 - MARIA NATALINA VIALI GAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

1667/2014 - MIRIAN APARECIDA AIALLA DEROBIO

2853/2014 - SEBASTIAO BARBIERI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

744/2014 - LEONICE FERRACO TESSINARI

813/2014 - NERINA BORTOLUZZI HERZOG

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

16/2013 (Apenso: 364/2006) - PAULO ROBERTO PIMENTA CYPRESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

1733/2014 - WILSON JOSE DA SILVA AMORIM

1801/2014 - JOSUE DA SILVA

1826/2014 - NATAN FREIRES SILVA

2348/2014 - ANTONIO DE BARROS BESSA

2396/2014 - JOAO ALVES DOS SANTOS

2970/2014 - HAVANILZA DOS SANTOS

2974/2014 - MARCELO FAVARO CALAZANS

3522/2014 - CLAUZENIR COSTA

Total: 153 processos

Total Geral: 201 Processos

PRÓXIMA SESSÃO 1ª CÂMARA:

Dia 10 de Setembro de 2014 – Quarta-Feira

ATOS DA 2ª CÂMARA

Pautas das Sessões - 2ª Câmara

PAUTA DA 2ª CÂMARA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 03/09/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas

-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-220/2014

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014)

Interessado(s): CITRANSTUR CIPRIANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Responsável(eis): ESMael NUNES LOUREIRO E JOÃO PAULO DA SILVA

Total: 01 Processo

-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-1749/2006 (Apenso: 3554/2005 E 4024/2006)

Procedência: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2005)

Interessado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

Responsável(eis): CLÉBER BUENO GUERRA, GETULIO DARCY CURTY PIRES E LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Advogado(s): EDER JACOBOSKI VIEGAS, ROBERTA VIEIRA PINTO, DAIANE TAMBERLINI, JORDANA NEGRELLI COMPER, MÁRCIO QUINTÃO DA SILVA FILHO E PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI

Processo: TC-1779/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (2º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Responsável(eis): PAULO RODRIGUES QUARESMA

Processo: TC-6912/2011

Procedência: SINDICATO

Assunto: DENÚNCIA

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Total: 03 Processos

-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: TC-2628/2014

Procedência: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Processo: TC-2956/2013

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA

Responsável(eis): ALECSANDRO PIETER SOUZA, SEBASTIÃO MARCOS EVITO RIBEIRO E SEBASTIÃO ANTONIO SILLER

Processo: TC-7856/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS

Responsável(eis): MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS

Processo: TC-7848/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Responsável(eis): CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK

Total: 04 Processos

-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - APOSENTADORIA DE PESSOAL

4559/2011 - EVANDRO DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

4550/2007 - HELENA LOPES DE VARGAS VIEIRA

5154/2007 (Apenso: 1913/2014) - MARLY ANDRADE BERTOCHI

7608/2008 - JOANA D'ARC BARLETTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5202/2006 - PEDRO BONINSENHA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

6824/2010 - ALMERINDA KRAUZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL

2324/2005 - CELESTE MIRANDA DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5206/2013 - ZENOBIO MOULIN OLMO
 6901/2013 - NORMELIA SALEZZE CALMON
 7127/2013 - JANE CREUZA GOMES PEGOS
 7231/2013 - DECIO FIGUEIREDO DE AGUIAR JUNIOR
 7558/2013 - ROSANGELA DA SILVA
 7565/2013 - EDNA MARIA COSTA ALVES
 7597/2013 - LUILIA RAMOS NEVES NUNES
 9424/2013 - ANGELA MERICE FIGUEIRA
 9938/2013 - JOAO FERREIRA SOBRINHO
 23/2014 - AGOSTINHO RODRIGUES PEREIRA
 61/2014 - MARIA DO CARMO GUZZO OLIVEIRA
 170/2014 - ROSANGELE ALMEIDA FRAUCHES
 1445/2014 - KATIA REGINA ZUCHI GUIO
 1498/2014 - MARLYSONIA HEMERLY LEVY
 1565/2014 - DAGMA LUZIA SANTOS
 1604/2014 - IRLAMARA NASCIMENTO
 1618/2014 - ROSEANA MARIA MASSARONI MORAES
 1683/2014 - LEYLA SANTOS DE ANDRADE CARDOSO
 1690/2014 - ELISABETE CAMILO PAIXAO
 1695/2014 - MARIA EUNICE COZENDEY COELHO TEIXEIRA
 1698/2014 - MARISTELA SCARAMUSSA GONCALVES
 1922/2014 - ANGELA MARIA CELLIM PONTARA
 2849/2014 - FRANCISCA DA PENHA LOPES CACHOLI
 3442/2014 - CARLA RAMOS FELIX
 3449/2014 - MARIA DO CARMO SACRAMENTO PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 7146/2013 - ANTONIO MARCIANO PEIXOTO COSTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 2096/2013 - AMELIA PESSALI
 7059/2013 - NILCE ROCHA DE ANDRADE
 829/2014 - NEUSA BRITO NOSSA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6569/2013 - SANTINHA BONFA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 7506/2013 - CARLINHO SCHEREFFER
 10158/2013 - SAYONARA ABOU MOURAD FERREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5880/2013 - ELIZABETH GROBERIO NALI
 9601/2013 - EDMA FAE RABELO
 2417/2014 - MARTA ALVES PAIXAO
 2423/2014 - JOSE RODRIGUES
 3419/2014 - DIVA SARDINHA LETILTZER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 7585/2013 - HELENA BREMENKAMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5830/2013 - LEONOR GUILHERME PAGANI
 3054/2014 - JOEL MENDEL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO
 9610/2013 - DALILA OLIVEIRA ROSA
 9710/2013 - RITA DE CASSIA ZAMPROGNO
 9891/2013 - MADALENA NUNES DA ROCHA
 9915/2013 - AMPHILOPHIO GAVIAO DE CARVALHO
 3199/2014 - VERA LUCIA DAMASCENA SILVA FREIRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO
 3040/2014 - PAULO CESAR FRANCO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA
 2337/2014 - ELISVOLMAR COUTINHO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA
 7538/2013 - ALVARO PINHEIRO DOS REIS
 3565/2014 - WALDECYR NASCIMENTO
Processo: TC-3263/2008
 Procedência: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

Assunto: DENÚNCIA
Interessado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Processo: TC-1317/2011
 Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
Processo: TC-5709/2010
 Procedência: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL
 Assunto: PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
Interessado(s): SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL
Total: 59 Processos
Total Geral: 67 Processos
PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA:
Dia 10 de Setembro de 2014 – Quarta-Feira

Outras Decisões - 2ª Câmara

DECISÃO TC- 5970/2014 – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO - TC-9015/2013
ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO
REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: ERIVALDO BERGAMASCHI E OUTROS – REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA (EXERCÍCIO DE 2013) – CONHECER – JUNTAR DOCUMENTOS – À ÁREA TÉCNICA.
DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, conhecer da presente representação, bem como juntar aos presentes autos os documentos requisitados pelo Parquet de Contas, junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
DECIDE ainda, após a juntada dos referidos documentos, encaminhar os presentes autos à área técnica deste Tribunal. Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.
CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL
 Presidente

DECISÃO TC- 5971/2014 – SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO – TC-7546/2009
ASSUNTO – DENÚNCIA
DENÚNCIA – DENUNCIANTE: JOSÉ LUIZ TORRES LOPES – DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA (EXERCÍCIOS 2005/2008) – EXTINGUIR MULTA – ENCAMINHAR AO MPEC.
DECIDE a Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 28ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, que integra esta Decisão, extinguir multa equivalente a 500 VRTE's imposta ao Sr. Hélio Humberto Lima, em razão de seu óbito, ocorrido em 24.06.2011.
DECIDE, ainda, retornar os presentes autos ao Ministério Público de Contas para prosseguimento. Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.
CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL
 Presidente

ATOS DOS RELATORES

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1349/2014
PROCESSO: TC 2458/2014
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO ANTÔNIO SILLER
JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA
 Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Sr. **Sebastião Antônio Siller** – Presidente.
 A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 297/2014 e da ITI Nº 1160/2014, fls.04/06 e 07/09 dos autos, verificou a ausência de diversos arquivos, donde concluiu que o jurisdicionado não cumpriu as exigências da Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar

a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **Sebastião Antônio Siller – Presidente do IPAS- Santa Leopoldina**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1160/2014 (fls. 07/09), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 297/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1160/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Auditor Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1348/2014
PROCESSO: TC 2641/2014

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.

RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA RIALI

JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr^a. **Maria Aparecida Riali – Presidente**.

A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 306/2014 e da ITI Nº 1193/2014, fls.25-27 e 29-30 dos autos, verificou que os arquivos encaminhados pela responsável não possuem assinatura digital, bem como a ausência de outros arquivos e de alguns arquivos encaminhados que não atendem às normas prescritas na IN 28/2013, donde concluiu que o jurisdicionado não cumpriu as exigências da Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** da Sr^a. **Maria Aparecida Riali, Presidente do IPAS – João Neiva**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1193/2014 (fls. 25-27), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 306/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1193/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Auditor Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR – DECM 1350/2014

PROCESSO : TC 2688/2014

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA DONATO COELHO

JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ALEGRE

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Sr^a. **Leila Maria Donato Coelho – Diretora Executiva**.

A 5ª Secretaria de Controle Externo, por meio da Análise Inicial de Conformidade – AIC 303/2014 e da ITI Nº 1178/2014, fls.34-36 e 37-39 dos autos, verificou que os arquivos encaminhados pelo responsável não possuem assinatura digital, bem como a ausência de outros arquivos, constatando também que o arquivo DEMREC não atende às exigências da IN 28/13, donde concluiu que o jurisdicionado deixou de cumprir o prescrito na Instrução Normativa 028/2013, sugerindo a notificação do gestor para regularizar a PCA.

Isto posto, **DETERMINO**, nos termos do art. 63, inciso III da Lei Complementar 621/2012 c/c o artigo 358, inciso III do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), a **NOTIFICAÇÃO** da Sr^a. **Leila Maria Donato Coelho, Diretora do IPAS- Alegre**, para que no prazo de **10 (dez) dias improrrogáveis**, regularize a Prestação de Contas Anual/2013, apresentando a documentação indicada na ITI 1178/2014 (fls.37-39), em conformidade com as exigências prescritas na Instrução Normativa TCEES 028/2013, sob pena de multa. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Análise Inicial de Conformidade - AIC nº 303/2014 e da Instrução Técnica Inicial - ITI nº. 1178/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Auditor Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR - DECM 1347/2014

PROCESSO: TC 3655/2014

ASSUNTO: OMISSÃO PRESTAÇÃO CONTAS BIMESTRAL – MESES 13 e 14 DO EXERCÍCIO 2013.

RESPONSÁVEL: ADEMILSON EUGÊNIO DA COSTA

JURISDICIONADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA

Tratam os presentes autos de OMISSÃO no envio da **Prestação de Contas Bimestral- Cidades Web**, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama**, referente aos **meses 13 e 14 de 2013**, sob a responsabilidade do Sr. **Ademilson Eugênio da Costa – Diretor**.

A **5ª Secretaria de Controle Externo**, inicialmente, elaborou a Instrução Técnica Inicial – **ITI 428/2014**, fls.01, sugerindo a **notificação** do responsável com fundamento nos artigos 358, III e 359 do Regimento Interno (Resolução TC 261/2013) para envio da Prestação de Contas acima identificada.

Devidamente notificado conforme Decisão Monocrática Preliminar – DECM 761/2014, fl.04 o responsável manifestou a respeito da omissão indicada às fls. 08 - 09.

A **5ª Secretaria de Controle Externo** em Manifestação Técnica Preliminar nº 484/2014, fls. 15/16, ratificada pela nova Instrução Inicial – ITI 1162/2014, fls. 18, sugeriu, com fulcro no artigo 2º da Resolução nº 219/2010, a **CITAÇÃO do Sr. Ademilson Eugênio da Costa**, para encaminhar a Prestação de Contas Bimestral referente aos meses 13 e 14 do exercício de 2013.

Isto posto, acompanhando a área técnica, **DETERMINO**, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, c/c o art. 2º da Resolução nº 219/2010, a **CITAÇÃO do Sr. Ademilson Eugênio da Costa**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** improrrogáveis encaminhe a Prestação de Contas Bimestral referente aos meses 13 e 14 de 2013, **acompanhada** das justificativas, sob pena de aplicação de multa.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Manifestação Técnica Nº MTP 484/2014 e da Instrução Técnica Inicial nº.1162/2014, elaboradas pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em 27 de agosto de 2014.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Auditor Relator

PROCESSO TC - 3352/2013

JURISDICIONADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO - 2012

RESPONSÁVEL - MARTA GAGNO INTRA

Através da **Instrução Técnica Inicial ITI 1155/2014**, fls. 218, e do **Relatório Técnico Contábil RTC 297/2014**, fls. 185/194, a 4ª Secretaria de Controle Externo diante da análise que faz, sugere a citação da Sra. **Marta Gagno Intra** para que apresente as justificativas quanto aos itens ali apontados.

Assim, com base no artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, c/c os artigos 56, II, e 63, I da Lei Complementar nº 621/2012, **DETERMINO a CITAÇÃO da Sra. MARTA GAGNO INTRA**, para que no **prazo de trinta dias**, apresente as justificativas e/ou documentação que julgar necessárias, quanto ao que foi apontado nos **itens 3.1.1 e 3.3.1 do Relatório Técnico Contábil RTC 297/2014**, cuja cópia deverá ser encaminhada juntamente com o Termo de Citação.

Dê-se ciência à responsável do seu direito de requerer sustentação oral, caso queira, quando do julgamento do processo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012. Informando-lhe que, os atos processuais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Em 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator

PROCESSO TC - 8002/2014

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL

PERÍODO - 3º BIMESTRE/2014

RESPONSÁVEL - JAIR CORRÊA

DETERMINO, nos termos do art. 56, I da LC 621/2012, c/c art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO do Sr. JAIR CORRÊA**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1201/2014, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator

PROCESSO TC - 8004/2014**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL**PERÍODO** - 3º BIMESTRE/2014**RESPONSÁVEL** - ALUISIO FILGUEIRAS

DETERMINO, nos termos do art. 56, I da LC 621/2012, c/c art. 358, III e 359 da Res. TC 261/2013, a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **ALUISIO FILGUEIRAS**, Agente Responsável, para que no **prazo de dez dias**, providencie o encaminhamento da Prestação de Contas Bimestral (Cidades-Web), referente ao 3º bimestre de 2014, conforme demonstrado na Instrução Técnica Inicial ITI 1203/2014, cuja cópia deverá ser encaminhada ao interessado juntamente com o Termo de Notificação.

Em 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL
Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N Nº 036, de 28 de agosto de 2014.

Institui Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas que lhe confere o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c Artigo 20, inciso I e XXIII do Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no artigo 112, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando que na forma do artigo 107, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a relatoria da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 2014, restou afeta ao Exmo. Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, conforme Ata da 7ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas, ocorrida no dia 18 de março de 2014;

Considerando, por fim, os termos da Comunicação Interna Eletrônica nº 01354/2014-8, datada de 25 de agosto de 2014, através da qual Sua Excelência o Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges indica servidores desta Corte de Contas para compor a Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Luiz Guilherme Vieira - Matrícula 202.861;
Fernanda de Barros Coutinho - Matrícula 203.594;
Acyr Rodrigues Pereira Júnior - Matrícula 202.679;
Beatriz Augusta Simmer - Matrícula 202.847;
Cesar Augusto Tononi de Matos - Matrícula 203.091;
Jose Carlos Viana Gonçalves - Matrícula 203.031;
Luis Gustavo Sampaio de Carvalho - Matrícula 202.633;
Pollyanna Brozovic Ferreira - Matrícula 203.102;
Marcia Andréia Nascimento - Matrícula 202.585;
Maria de Fátima Souza Barros - Matrícula 203.081;
Mariza de Souza Macedo - Matrícula 203.535;
Robert Luther Salviato Detoni - Matrícula 202.570;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2013****Processo TC nº 6550/2013**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES e o BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pelo TCEES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

Vigência: 01 (um) ano, a partir de 09 de setembro de 2014..

Ressarcimento: Despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação nos seguintes valores: R\$116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

Assinam: Pelo TCEES: Conselheiro **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – Presidente; Pelo Banco do Brasil: **WEDERSON HUBNER NASCIMENTO** – Gerente Geral.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2014.

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014**PROC. TC 4299/2014**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros técnicos e científicos**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital convocatório. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá **às 13:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, na sede do TCEES. O credenciamento ocorrerá a partir das 13:00h.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>

Vitória, 28 de agosto de 2014.

DANIEL SANTOS DE SOUSA
Pregoeiro - TCEES



Tem algo a dizer para o TCE-ES?

Ligue para a Ouvidoria: (27) 3334-7633
ou envie uma mensagem pelo site:
www.tce.es.gov.br

